

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109/2007

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, NO CURRICULO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de João Lisboa aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de João Lisboa, a partir do Ano Letivo de 2007, autorizado a incluir no Currículo Escolar do Município o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, como meio de divulgação do Estatuto na Escola.
- Art. 2º A inclusão do Estatuto ficará a cargo da Secretaria de Educação e Recursos Humanos do Município.
- Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO

JOGO PREFEITURA
LISTO CONTROL PROPERTOR DE LA CONTROL